

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 186/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br e Antônio Costa Rugue Junior Call Center – 0800-500-1350 – E-MAIL: acrjunior@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: **19/03/2026 às 23h 59 min**

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção dos condicionadores de ar tipo Split da Agência Ambiental e Laboratório de Limeira, situado na Rua Antônio Basteli, n.º 76 - Parque Tecnológico - Limeira - SP, CEP: 13483-572, conforme Termo de Referência, e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Agência Ambiental e Laboratório de Limeira da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo localizada na Rua Antonio Basteli, n.º 76 - Parque Tecnológico - Limeira - SP, CEP: 13483-572.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: wherrera@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 186/2026/300 – ENCERRAMENTO – 19/03/2026 – 23h 59 min.

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos

serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a)** em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Rafael Zagatto Christianini** Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br e **Antônio Costa Rugue Junior** Call Center – 0800-500-1350 – E-MAIL: acrjunior@sp.gov.br

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☒ **NÃO** ☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	TOTAL (R\$)
01	Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção dos condicionadores de ar tipo Split da Agência Ambiental e Laboratório de Limeira, situado na Rua Antônio Basteli, nº 76 - Parque Tecnológico - Limeira - SP, CEP: 13483-572, conforme Termo de Referência, e seus anexos.	12 MESES	R\$	R\$

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br e Antônio Costa Rugue Junior Call Center – 0800-500-1350 – E-MAIL: acrjunior@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Conta Banco do Brasil: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
 RG nº: _____
 CPF nº: _____
 Telefone fixo: _____
 Telefone celular: _____
 E-mail: _____

 Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 01/26/AAEM

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DA AGÊNCIA AMBIENTAL E LABORATÓRIO DE LIMEIRA.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é contratar empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 29 (vinte e nove) aparelhos condicionadores de ar da Agência Ambiental e Laboratório da CETESB de Limeira.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Marca	Potência em BTUs	Patrimônio
AGÊNCIA		
Gree split	12.000	MU038951
Hitachi piso-teto	24.000	MU038961
Hitachi piso-teto	18.000	MU038962
Hitachi piso-teto	36.000	MU038958
Hitachi piso-teto	36.000	MU038959
Trane Bi Split	24.000	MU038964
Hitachi piso-teto	24.000	MU038960
Midea split	12.000	#
Midea split	12.000	#
Midea split	12.000	#
LABORATÓRIO		
Briant piso-teto	18.000	MU031290
Vix Split	18.000	#
Carrier Split	12.000	#
Carrier Split	9.000	#
Carrier Split	9.000	#
Carrier Split	9.000	#
Fujitsu piso-teto	29.000	#
Gree Split	9.000	MU038949
Gree Split	9.000	MU038950
Hitachi piso-teto	36.000	MU038952
Hitachi piso-teto	36.000	MU038953
Hitachi piso-teto	36.000	MU038954
Hitachi piso-teto	30.000	MU038955
Hitachi piso-teto	30.000	MU038956
Hitachi piso-teto	36.000	MU038957
Trane Tri Split	27.000	MU038963

Sem placa de patrimônio

3. LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas no prédio da CETESB, situado na Rua Antonio Basteli, n° 76 - Parque Tecnológico - Limeira - SP, CEP: 13483-572.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá executar as tarefas conforme **NBR 13971**, que determina procedimentos técnicos para a manutenção criteriosa do sistema. Deverá também apresentar à CETESB, planilha com programação de serviços prestados, observando o descritivo neste T.R.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, consistem no fornecimento, pela proponente, de pessoal habilitado para realizar em cada local os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, fornecendo materiais e ferramentas necessários.

Atividades básicas:

Será realizada visita para verificação do funcionamento dos equipamentos e realização das seguintes atividades:

- a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, motores e ventiladores de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b) Remoção dos contaminantes e depósitos presentes nos sistemas de distribuição de ar, incluindo, onde necessário:
 - Filtros;
 - Interior dos gabinetes de tratamento de ar, revestimento interno dos painéis, serpentinas, volutas e rotores de ventiladores, bandeja de condensados;
 - Drenos, verificando se estão desobstruídos e com sifonagem suficiente para impedir qualquer aspiração de contaminantes no fluxo de ar;
 - Serpentina da unidade evaporadora, descontaminação com produto específico;
 - Reforma do isolamento térmico e, se necessário, sua substituição;
 - Limpeza dos condensadores, com desmontagem e remontagem do equipamento, e reinstalação em seu devido local;
- c) Limpeza externa de todas as unidades condensadoras e evaporadoras com produto específico para este fim. Imersão em desengraxante Metasil, ou produto similar, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão);

- d) Utilizar na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- e) Verificar as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a substituição, se necessária;
- f) Verificar ruídos e vibrações anormais, balanceamento das hélices e rolamentos;
- g) Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica;
- h) Verificar os sistemas e quadros elétricos, reapertando os terminais, barramentos e elementos de fixação;
- i) Verificar resistência do compressor, complementação de carga de gás, corrigir vazamentos e verificação de vazão.

5. DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos listados a seguir, para o correto planejamento, acompanhamento e confirmação das tarefas desempenhadas:

- a) Programação de serviço com respectivo cronograma de atividades;
- b) Planilha de serviços executados, descrevendo número de patrimônio dos equipamentos.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os consertos ou reparos dos equipamentos deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da unidade e, em caso de necessidade de transporte do equipamento até a oficina da contratada, somente poderá ser conduzido com autorização da CETESB.

6.2 – A manutenção, de qualquer nível, deverá abranger consertos elétricos, troca de fios e componentes quando necessário, limpeza do corpo do equipamento, bem como dos filtros de ar, bandeja, etc., conforme citado na NBR referida.

6.3 – Os serviços de manutenção preventiva serão prestados mediante visitas técnicas em datas previamente acordadas entre as partes.

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento do equipamento não tendo periodicidade definida.

Será efetuada sempre que necessária mediante solicitação escrita ou por telefone, por parte da CETESB, dentro do período contratado.

Prazos para atendimento: 24 horas, quando envolver aparelhos instalados nas áreas do Laboratório. 48 horas, quando envolver aparelhos instalados nas áreas da Agência, excluídos feriados e finais de semana.

7.1 – Reposições de Peças

Caso se justifique a reposição de peças a mantenedora apresentará orçamento prévio para análise pela fiscalização da CETESB constando reparos e prazo para entrega do equipamento funcionando.

8. COMPROVANTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A cada visita, para manutenção preventiva ou corretiva, será apresentada uma ordem de serviço específica sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando as necessidades de troca de peça, reparos ou componentes com desgaste excessivo, etc., através de relatório técnico, denominado “Relatório de Serviços”.

Nos casos em que a manutenção preventiva comprove a necessidade de troca de peças dos equipamentos, a contratada apresentará orçamento em separado e somente serão realizados após análise e autorização da CETESB.

Rafael Zagatto Christianini
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)
Reg. 7653

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº	COS-013-26 - JE
Processo N.º Lic.186/2026/300 – MNT AR CONDICIONADO LIMEIRA	SOC N.º 148 096	Data:	02/03/2026
Documento Base: Termo de Referência 01/26/AAEM			
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
Descrição do Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção dos condicionadores de ar tipo Split da Agência Ambiental e Laboratório de Limeira, situado na Rua Antônio Basteli, nº 76 - Parque Tecnológico - Limeira - SP, CEP: 13483-572, conforme Termo de Referência, e seus anexos.			

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação

de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:
Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

<i>Assinatura</i>	<i>Data</i>

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 3.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

<i>Assinatura</i>	<i>Data</i>

3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável
